

PROJETO DE LEI Nº 18/2024.

DISPÕE SOBRE A TERCEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, LEI Nº 5.191/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e a Prefeita Municipal em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024, Lei 5.191, de 20 de dezembro de 2023, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos oito dias do mês de fevereiro de 2024.

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE				
Cód. nº	05.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Cód. nº	10.	Função:	Saúde				
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica				
Cód. nº	0003.	Programa:	Apoio Administrativo				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.023.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde	Outros Produtos	Und.	1	-	52.500,00	52.500,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	52.500,00	52.500,00

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE				
Cód. nº	05.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Cód. nº	10.	Função:	Saúde				
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica				
Cód. nº	0003.	Programa:	Apoio Administrativo				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.027.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	Outros Produtos	Und.	2	-	256.892,60	256.892,60
Custo total do Projeto/Atividade					-	256.892,60	256.892,60

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE				
Cód. nº	05.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE				
Cód. nº	10.	Função:	Saúde				
Cód. nº	305.	Subfunção:	Vigilância Epidemiológica				
Cód. nº	0033.	Programa:	Vigilância em Saúde				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.088.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Epidemiologia	Outros Produtos	Und.	1	-	65.000,00	65.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	65.000,00	65.000,00

Cód. nº	09.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA				
Cód. nº	09.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA				
Cód. nº	20.	Função:	Agricultura				
Cód. nº	608.	Subfunção:	Promoção da Produção Agropecuária				
Cód. nº	0015.	Programa:	Pomar da Família				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.021.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Epidemiologia	Outros Produtos	Und.	3	150.365,09	96.000,00	246.365,09
Custo total do Projeto/Atividade					150.365,09	96.000,00	246.365,09

Cód. nº	10.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
Cód. nº	10.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
Cód. nº	18.	Função:	Gestão Ambiental				
Cód. nº	541.	Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental				
Cód. nº	0018.	Programa:	Meio Ambiente				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.054.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Epidemiologia	Outros Produtos	Und.	1	27.743,34	249.689,99	277.433,33
Custo total do Projeto/Atividade					27.743,34	249.689,99	277.433,33

Cód. nº	06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
Cód. nº	06.003.	Unidade Executora:	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Cód. nº	08.	Função:	Assistência Social				
Cód. nº	243.	Subfunção:	Assistência a Criança e ao Adolescente				
Cód. nº	0009.	Programa:	Proteção Social Básica				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
6.001.	Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao Adolesc	Outros Produtos	Und.	1	-	6.000,00	6.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	6.000,00	6.000,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Saúde:

- Inclusão do elemento de despesa para contratação de terceirizados na Divisão de Epidemiologia;
- Suplementação para atendimento da Resolução 1089 de 2021;
- Suplementação em atendimento a Resolução 860 de 2022;
- Em atendimento a Emenda prop. 09246.705000123001

Secretaria de Agropecuária:

Suplementação de dotação orçamentária, para atender a contrapartida do convênio nº 4500068904/2023 firmado com a Itaipu Binacional: Item 1: Aquisição de 02 distribuidores de dejetos líquidos com capacidade de 8.000 e 12.000 Litros e Item 2: Fornecimento e Implantação de 20.000 Metros de tubos.

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Suplementação de dotação orçamentária para atender o Convênio nº 450068904, firmado com a Itaipu Binacional: Sistema de geração de energia fotovoltaica.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Suplementação para aquisição de material permanente para o Fundo de Assist. A CCA e ao Adolescente.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 08 de fevereiro de 2024.

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício